



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, temos que a receita obtida do cálculo dos impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos, Multas e juros da Dívida Ativa é de R\$ 26.728.247,69 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Com base na Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar um percentual mínimo de 15% do total da receita apurada acima, nas ações e serviços na área da saúde pública – ASPS, que corresponde a **RS 4.009.237,18** (quatro milhões, nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Também é possível visualizar através das despesas, da Unidade Orçamentária da Saúde, que o Município realizou gastos com ações e Serviços na Área da saúde Pública na ordem de **RS 6.552.758,06** (seis milhões quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), gastos, estes, que confrontados com a receita realizada, demonstra que atingiu um percentual de **24,52%**.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORAVEL** às contas da secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no que tange aos gastos com as ações e serviços de saúde - ASPS

**PARECER**

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER PELA REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tavares RS, 12 de Março de 2025.

---

**Mônica do Amaral Mesquita**  
**Presidente do Controle Interno**